



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

CADASTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS - ITAPEÇERICA - MG

02

PROJETO DE LEI 045 /2024.

DENOMINA O CENTRO GASTRONÔMICO
"JOSÉ MAGELA DE OLIVEIRA".

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "José Magela de Oliveira", o Centro Gastronômico, integrado ao Complexo Cultural de Itapeçerica, localizado na Praça Lincoln da Luz Ribeiro, Centro, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido prédio público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 06 de novembro de 2024.

Wirlley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 036/2024 GAB/PREF.

Itapeçerica, novembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

É com imenso respeito e honra que me dirijo a Vossas Excelências para apresentar o Projeto de Lei que visa prestar uma merecida homenagem ao ilustre e saudoso José Magela de Oliveira, conferindo seu nome ao Centro Gastronômico integrado ao Complexo Cultural de Itapeçerica, localizado na Praça Lincoln da Luz Ribeiro, no Centro deste Município.

José Magela, nascido em 17 de agosto de 1952, filho de Ernestino César de Oliveira e Maria da Conceição de Oliveira, faleceu em 31 de outubro de 2024, deixando a filha Nathália Tavares de Oliveira Bassoli. De forma carinhosa, era amplamente conhecido como "Zé Magela" e se destacou como uma figura emblemática em nossa sociedade. Exímio cozinheiro, foi um dos pioneiros do Festival de Gastronomia local, onde seu célebre feijão tropeiro conquistou inúmeros admiradores. Além disso, sua paixão pelas artes e pela cultura o levou a apoiar ativamente as tradições de nossa cidade, sendo um dos principais responsáveis pelos inesquecíveis Festivais de Músicas Carnavalescas (Femuca) e pelas grandes festas juninas realizadas no Ranchão. Era também um fervoroso entusiasta dos blocos de Carnaval, do Reinado, das Folias e da música caipira tradicional.

Zé Magela, com sua sensibilidade e talento, colecionou um vasto acervo de peças e objetos, muitos dos quais eram expostos em seu restaurante, Dom Zé, onde também demonstrava sua habilidade culinária de elevado padrão. Sua trajetória não se limitou à gastronomia; ele foi, igualmente, um cidadão ativo na vida pública do Município, ocupando o cargo de vereador por duas legislaturas e, entre 2009 e 2012, o cargo de Secretário Municipal de Cultura. Sua contribuição à cultura e à gastronomia de nossa cidade é, sem dúvida, memorável e transcendeu as fronteiras de nosso município.

Embora o parágrafo único do artigo 199 da Lei Orgânica do Município determine que a concessão de homenagens só seja feita após um ano do falecimento, é importante ressaltar que Zé Magela se enquadra na exceção prevista, por ter sido uma personalidade de relevância ímpar, com grande impacto nas administrações municipais e nas tradições culturais de Itapeçerica.

Diante de sua notável contribuição para a cultura local, é mais que justo que José Magela de Oliveira seja eternamente lembrado, recebendo a homenagem de ter seu nome associado ao Complexo Gastronômico, um local que sintetiza sua verdadeira marca: a gastronomia de excelência. Para que isso se concretize, conto com o apoio e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

colaboração dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, submeto à consideração desta Egrégia Casa o Projeto de Lei em questão, reiterando meus votos de estima e consideração a todos os vereadores e vereadoras.

Wirley Rodrigueis Reis

Prefeito Municipal